



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII Edição – 275 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 04 de janeiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01/2021

**Dispõe do Comitê de Investimento do Instituto de
Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS.**

Considerando as atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 170/2012 que alterou o texto da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Considerando, a obrigatoriedade Disposto no artigo 6º inciso 1º e 2º da Portaria 519/2011, da criação de um comitê de investimento para RPPS que se enquadrarem no limite definido, ter recursos superiores a 5 milhões:

Considerando a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 057/2017,

O prefeito do Município de Sertãozinho, usando de suas atribuições, Decreta,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 057/2017 que a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será formado por:

- I – Servidor efetivo de livre nomeação e/ou exoneração, responsável pela gestão dos recursos do IPMS, com certificação mínima exigida por lei, na qualidade de Presidente do Comitê;
- II – 02 (dois) servidor integrante do quadro de servidores do Município;
- III – Revogado.

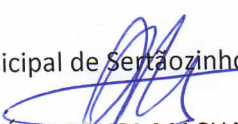
§ 4º - Os membros indicados no inciso II do art. 4º desse Decreto podem ser do quadro efetivo ativo ou inativo e/ou no quadro comissionado, mas todos devem ser certificados conforme a exigência da Secretaria de Previdência Social, devendo dentre um dos membros um Certificado pela ANBIMA.

Art. 3º - Fica a Presidência do IPMS, por Decreto e aprovação do Conselho de Previdência criar o Regulamento do Comitê de Investimento, criado neste Decreto.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 04 de janeiro de 2021


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
PREFEITO CONSTITUCIONAL